



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Travessa Francisco Leonardo Truda n.º 40 - 22º ANDAR - CEP 90010-050 - PORTO ALEGRE - RS

FONE: 3289.84.32 - 3289.84.33

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 075/2020

PROCESSO: 20.0.000038229-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA, captados no projeto “Acolhimento Institucional”, no valor total de R\$ 169.115,49 (Cento e sessenta e nove mil, cento e quinze reais e quarenta e nove centavos), para apoiar e ficar em consonância com a Nota Técnica do Ministério Público direcionada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que permite a destinação de recursos do FUNCRIANÇA, durante o estado de vigência do Decreto Estadual nº 55.228/2020, o qual declara estado de calamidade pública em todo o Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e enfrentamento a pandemia do Covid-19 e suas consequências. O recurso disponibilizado pelo FUNCRIANÇA se dirigirá para as Organizações da Sociedade Civil que tem o Programa Acolhimento Institucional inscritos no CMDCA e será disponibilizado mediante projeto apresentado pela OSC e distribuído de acordo com o número de projetos aprovados pelo Conselho.

Sessão plenária nº 03/2020, 08 de abril de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.